



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 739/2008

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 443/95, ANEXO I E II, CLASSE DE CARGO EFETIVOS VENCIMENTOS:

A Câmara Municipal de Cana Verde, no uso de suas atribuições legais, aprova e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a lei Municipal Nº 443/95, em seus anexos I e II, classes de cargos efetivos e tabela de vencimentos, cargos de provimentos efetivos do Legislativo ocupante do cargo Secretário Executivo.

Parágrafo único: a lei municipal 443/95 passa a ter a seguinte redação em seus anexos I e II:

ANEXO I

CLASSES DE CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	C.H. SEMANAL	Nº DE VAGAS	SÍMB. VENC.
Secretário I	SEC I	35 Horas	01	VSL – XV
Secretário II	SEC II	35 Horas		VSL –XVII
Secretário III	SEC III	35 Horas		VSL – XIX

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO DE CARGO EFETIVO

SÍBOLOS DE NÍVEIS	VALORES
VSL – XV	850,00
VSL – XVII	
VSL – XIX	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

Art. 2º As despesas correntes para a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias, entrará esta lei em vigor em 01 de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 03 de novembro de 2008.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal